

Ata de nº 2107/2020.

Aos vinte e nove dias do mês de junho de 2020, reuniu-se em Sessão Ordinária, no Plenário Gomercindo Baldissera em hora costumeira, a Câmara de Vereadores de Campinas do Sul. Em nome de Deus o Sr. Presidente declarou aberta a Sessão e solicitou a Secretária da Casa que procedesse com a chamada dos Senhores Vereadores, conferido o quorum, confirmada a presença de todos, o Vereador Elvis seguiu com a leitura do Evangelho do dia. E conforme ficou avençado foi dispensada a leitura da ata da Sessão anterior e posta a disposição dos Vereadores para vistas. Posta em discussão e votação a ata da Sessão do dia 15 de junho e foi aprovada. Dando início a ordem do dia, foi feita a leitura do ofício PM nº 114/2020, de encaminhamento dos Projetos números, 020/2020 e 021/2020. Lido o Projeto nº 020/2020, que autoriza o Executivo repassar recursos para a sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Campinas do Sul. Consultada a CUP sobre a possibilidade de discutir e votar o Projeto nesta Sessão houve a concordância dos membros. Consultados os Líderes Partidários sobre a posição da Comissão, também houve a concordância de todos. Assim, o Projeto foi posto em discussão, com a palavra o Vereador Ronaldo ressaltou que o Projeto veio a casa após as tratativas entre a referida entidade, Executivo e alguns Vereadores, para que fosse criado um dispositivo legal, para repassar os recursos e atender a reivindicação da Corporação. Lembrou que não é mais possível manter a cobrança da taxa de contribuição na conta de luz, porém como a taxa foi cobrada no ano passado, assim, está sendo feito o termo de fomento com o Corpo de Bombeiros para fazer o repasse destes recursos. Esclareceu que o Projeto autoriza o repasse, mas a entidade terá que apresentar um plano de trabalho contemplando o valor para que possam recebê-lo. E deixou claro que este ano a arrecadação não é mais possível, no entanto frisou que se pode manter uma parceria através do fomento, porém a entidade terá o quanto antes que apresentar um plano de trabalho atendendo todos os requisitos elencados no Decreto Municipal nº 725, para que possam incluir no Orçamento que será votado logo adiante, para vigorar a partir de 01 de janeiro de 2021. Colocou-se a disposição da

Corporação para auxiliar no que for possível. Sem mais manifestações o Projeto foi posto em votação e foi aprovado por unanimidade. Seguindo foi feita a leitura do Projeto nº 021/2020, que autoriza o Executivo a celebrar Termo de Cooperação com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Segurança Pública com a interveniência da Brigada Militar, para viabilizar a execução do Projeto de Videomonitoramento na cidade de Campinas do Sul. Consultada a CUP sobre a possibilidade de discutir e votar este Projeto ainda nesta Sessão houve a concordância de seus Membros. Consultados os Líderes Partidários sobre a decisão da Comissão, também houve a concordância. Assim, o Projeto foi posto em discussão, com a palavra o Vereador Ronaldo, disse que esta é o tipo de situação que mencionou no Projeto anterior, pois neste caso foi construída uma emenda no Orçamento, inserindo a previsão de que seria repassado através de uma parceria o recurso para o CONCEPRO. E manifestou sua satisfação em ver que a união entre Executivo, Legislativo e Brigada Militar, resultou a viabilização da execução do Projeto de videomonitoramento. O Vereador Renato no uso da palavra destacou a importância do Projeto para o Município, que vem para ajudar a combater a criminalidade. E manifestou seu voto favorável frisando que a população Campinense ganhará muito na questão da segurança. Sem mais manifestações o Projeto foi posto em votação e foi aprovado por unanimidade. Após o Sr. Presidente mencionou o recebimento do ofício PM nº 117/2020, de encaminhamento do Projeto de Lei Complementar nº 005/2020, fora de prazo e como se trata de Lei Complementar e como ficará baixado para cumprimento dos prazos regimentais, declarou que será incluído na pauta desta Sessão. O Vereador Ronaldo sugeriu para que fosse dispensada a leitura da jurisprudência que consta no ofício PM nº 117/2020, considerando ser a cópia fiel do ofício PM nº 114/2020 que já foi lido. O Sr. Presidente determinou para que o segundo Secretário fizesse a leitura do ofício PM nº 117/2020, conforme sugestão do Vereador Ronaldo. Seguindo da leitura do Projeto Complementar que altera a redação do art. 2º e exclui-se do título III- das taxas pelo exercício do Poder de polícia o capítulo V, que trata da taxa de manutenção dos Bombeiros Voluntários, revogando-se os arts. 94 a 98 da Lei Complementar nº 017 de 26 de dezembro de 2013. E

como dito anteriormente o Projeto foi baixado para o cumprimento dos prazos regimentais. E não havendo mais matéria para a ordem do dia, e nem Vereadores inscritos nas considerações finais, o Sr. Presidente agradeceu a presença dos Vereadores, os que acompanharam a Sessão pela live e por outros meios de comunicação, e em nome de Deus declarou encerrada a Sessão. Sala das Sessões 29 de junho de 2020.